



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

### COMISSÃO ESPECIAL DE RECURSOS DE DEFESA AGROPECUÁRIA

#### ATA DE REUNIÃO

#### ATA Nº 08/2024

### **7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DA COMISSÃO ESPECIAL DE RECURSOS DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às nove horas e seis minutos, na sala de reuniões 433-B, da Secretaria de Defesa Agropecuária (Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo B, 4º andar, Sala 433-B, Brasília, Distrito Federal) e também na modalidade de videoconferência, pela plataforma Teams, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária, designados pela Portaria nº 5, de 12 de janeiro de 2024. Do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa): 1ª titular: Andréia de Oliveira Gerk, 1ª suplente: Juliana Bana Ishii, 2ª titular: Wendel Amaral de São Bernardo, 2ª suplente: Alessandra Fabiana de Lima Trevisan; do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP): titular: Marco Antônio Palhano; da Confederação Nacional da Indústria (CNI): titular: Leonardo Estrela Borges; da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA): suplente: Marina Ferreira Zimmermann. Justificada a ausência do titular da CNA, Maciel Aleomir da Silva, por motivo de férias. Verificada a presença de quórum, com os representantes legais das instituições que compõem o Colegiado, a Presidente da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária, Andréia de Oliveira Gerk, deu por iniciada a reunião, realizando a leitura da pauta e da Ata da sexta reunião ordinária. Na sequência, foram passados alguns informes. Remoção da servidora Alessandra Fabiana de Lima Trevisan para a UTVDA-CERDA; número de processos distribuídos por relator até a presente data (CNA – cento e trinta e nove; CNI – cento e quarenta e sete; MAPA – cento e vinte e oito; MJSP – cento e trinta e três, totalizando quinhentos e quarenta e sete processos), sendo que foram relatados e julgados dezessete processos. Ainda, discutiu-se sobre a discrepância observada nos valores de multas aplicados em situações muito semelhantes e valores diferentes devido a cálculos ou arredondamentos sem padronização. Às nove horas e trinta e um minutos iniciou-se o julgamento dos processos administrativos de fiscalização agropecuária em terceira e última instância, conforme estabelecido pelo art. 37, da Lei nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022. Os julgamentos ocorreram sob a presidência da representante do Mapa, 1ª titular: Andréia de Oliveira Gerk, e participaram os representantes legais das instituições que compõem o Colegiado, como segue: do Mapa, 2ª titular: Wendel Amaral de São Bernardo; do MJSP, titular: Marco Antônio Palhano; da CNI, titular: Leonardo Estrela Borges; da CNA, suplente: Marina Ferreira Zimmermann, que emitiram os seus votos. No período da manhã, foram julgados os processos 21000.003460/2021-01 (recurso parcialmente procedente), 21000.038813/2018-80 (recurso improcedente), 21000.048242/2020-14 (recurso parcialmente procedente), 21000.068368/2021-88 (recurso improcedente), 21000.031307/2019-41 (recurso improcedente). Entre às dez horas e trinta e um minutos e às dez horas e quarenta e um minutos foi realizado um intervalo. O julgamento foi retomado, ainda no período da manhã, com os processos 21000.059583/2019-73 (recurso improcedente), 21028.005903/2020-09 (recurso parcialmente procedente), 21000.003489/2019-60 (recurso improcedente), 21000.012749/2019-98 (recurso improcedente), 21000.012751/2019-67 (recurso parcialmente procedente), 21028.005020/2020-91 (recurso parcialmente procedente), 21000.014001/2020-63 (recurso parcialmente procedente), 21000.076661/2020-38 (recurso improcedente). Novo intervalo foi iniciado às doze horas e quinze minutos, com retomada do julgamento às treze horas e vinte e seis minutos. No período da tarde, foram julgados os processos 21036.001244/2022-96 (recurso procedente), 21034.003190/2022-13 (recurso improcedente), 21028.002247/2022-46 (recurso improcedente), 21044.003623/2020-50 (recurso parcialmente procedente), 21044.005862/2019-19 (recurso improcedente),

21044.004138/2020-01 (recurso parcialmente procedente) e, entre às quatorze horas e trinta e oito minutos e às quatorze horas e quarenta e quatro minutos realizado um intervalo. Após, o Coordenador-Geral de Laboratórios Agropecuários, Fabrício Pedrotti, participou da reunião para esclarecer, entre outros assuntos, como se dá a interpretação da incerteza dos métodos laboratoriais. Foi retomado o julgamento, no período da tarde, dos processos 21044.003053/2019-64 (recurso improcedente) e 21028.018431/2021-27 (conhecido memorial, recurso parcialmente procedente). As decisões comporão os autos dos respectivos processos. A reunião encerrou-se às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos. Nada mais havendo a tratar, eu, Juliana Bana Ishii, na condição de secretária da reunião, lavrei a presente Ata, que segue acompanhada da planilha com o voto compilado de todos os membros participantes, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pela Senhora Presidente e demais membros presentes.

ANDREIA DE OLIVEIRA GERK

JULIANA BANA ISHII

WENDEL AMARAL DE SÃO BERNARDO

ALESSANDRA FABIANA DE LIMA TREVISAN

MARCO ANTONIO PALHANO

LEONARDO ESTRELA BORGES

MARINA FERREIRA ZIMMERMANN



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA BANA ISHII, Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 08/08/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA DE OLIVEIRA GERK, Presidente**, em 08/08/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINA FERREIRA ZIMMERMANN, Assessor Técnico Especializado**, em 08/08/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WENDEL AMARAL DE SAO BERNARDO, Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 08/08/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO PALHANO, Usuário Externo**, em 08/08/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FABIANA DE LIMA TREVISAN, Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 09/08/2024, às 06:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEORNARDO ESTRELA BORGES, Membro(a)**, em 09/08/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),

informando o código verificador **36996506** e o código CRC **44586BFE**.

---